



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Processo Administrativo nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Visando comunicação futura entre este Município de Emas e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Emas-PB.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail:	
Referência:	Aquisição de Material de Consumo, de Papelaria e brinquedos educativos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e todas as Secretarias do Município de Emas-PB, durante o exercício 2017.
Recibo:	DECLARAÇÃO: Declaramos haver recebido, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Emas, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 e seus anexos, com todos os elementos necessários à participação neste Pregão Presencial, bem como ter conhecimento das condições e exigências do mesmo.

Recebido em: ____/____/2017.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Processo Administrativo nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE PAPELARIA E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.

1. LICITAÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 – Centro, na cidade de Emas-PB, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 016/2017 de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, de papelaria e brinquedos educativos para atender as escolas da rede municipal de ensino e todas as secretarias do município de Emas-PB, com recursos oriundos de Recursos Próprios.

Data de Realização: **20/02/2017**

Local: no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Emas - PB, situado na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 – Centro, na cidade de Emas-PB.

Horário: às **14h00min**

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, de Papelaria e brinquedos educativos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e todas as Secretarias do Município de Emas-PB, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5. PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

DEVERÃO SER ELABORADOS CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:

5.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3 VALOR:

Deverá conter valor unitário e total por produto cotado e deverão ser cotados em reais, inclusos impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

5.4 GARANTIA:

Deverá apresentar garantia de validade dos produtos e substituição se por ventura ocorra de estarem vencidos e será concedido um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para substituição.

5.5 DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS: Deverá conter a marca, modelo.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



6.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e tendo sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.5-A Ocorrendo empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.5-B Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.5-C Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.6 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

7.7) O não atendimento das exigências do item 8 referente aos “Documentos para Habilitação” implicará na inabilitação do proponente **exceto as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais, tendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, terão asseguradas um prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for a empresa declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, se requerida pelo licitante, para a regularização da documentação.**



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



7.8) A não regularização da documentação pela empresa vencedora do certame, no prazo previsto no item 7.7 implicará na não contratação do proponente sem prejuízo para a administração previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **ITEM 20**.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 Poderão participar do Pregão Presencial nº 009/2017 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Emas – MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até no ato da abertura dos envelopes, nos termos dos Incisos XII, XIII e XIV do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1 – Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do proponente ou para participação no processo de licitação serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 8.1:

8.1.1.1 - Contrato Social em vigor

8.1.1.2 - Alvará de funcionamento

8.1.1.3 - Cartão do C.N.P.J (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

8.1.1.4 - Cartão de Inscrição estadual

8.1.1.5 - Cópia autenticada da Cédula de RG do (s) sócios ou do representante legal

8.1.1.6 - Cópia autenticada do CPF- Cadastro de Pessoa física do (s) sócios ou do representante legal

8.1.1.7 - Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal.

8.1.1.8 - Certidão de Tributos e da Dívida Ativa Federal.

8.1.1.9 - Prova de regularidade perante o FGTS. (Certificado de Regularidade do FGTS);

8.1.1.10 - Prova de regularidade junto à Seguridade Social – CND -Certidão Negativa de Débitos do INSS;

8.1.1.11 – Certidão negativa de Débitos Trabalhista

8.1.1.11 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Emas.

8.1.1.12 - O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Emas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital e poderão ser adquiridos mediante recolhimento de **R\$ 30,00 (trinta reais)** em dinheiro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou depósito em conta bancária Agência: 0151-1, Conta Corrente: 2806-1 – PMEMAS DIVERSOS.

8.1.1.13 - Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



diz o seguinte: "**PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**".

8.1.1.14 - Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Emas, conforme modelo **ANEXO II**.

8.1.1.15 - Atestado de fornecimento dos produtos em questão (**ANEXO I**) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.

8.1.1.16 - Balanço Patrimonial do último exercício já exigível na forma da lei

8.1.1.17 – Certidão de Falência ou Concordata.

8.1.1.18 – Carta de apresentação da empresa modelo Anexo III, (a carta de apresentação deverá ser apresentado em duas vias, sendo uma no ato de credenciamento e outra no envelope de habilitação).

8.1.1.19 - O certificado de Registro Cadastral poderá ser entregue fora do envelope de documentação ou junto dos demais documentos.

8.1.1.20 – Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

9.4 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

PARA PROPOSTA:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

Rua Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, Nº - 02 Centro,
Emas - PB.

Pregão nº 009/2017

Data: ___/___/2017 Horas: _____

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:(NÃO DEVERÁ SER FANTASIA)

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

PARA HABILITAÇÃO:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

Rua Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, Nº - 02 Centro,
Emas - PB.

Pregão nº 009/2017



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Data: ___/___/2017 Horas: _____

Envelope 002 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: Razão Social:(NÃO DEVERÁ SER FANTASIA)

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

9.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 21.10 E 21.11** deste Edital, O Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à Prefeitura Municipal de Emas - PB, sem ônus adicionais.

9.8 LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos relacionados no **ANEXO I**, deverão ser entregues na Secretaria Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Emas - PB, situada à Rua Vice Prefeito João Kenedy G. Batista, 02, Centro, Emas -PB, horário de funcionamento das 08:00 horas às 14h00min, (horário da Paraíba).

9.9 Para cada lote do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

9.10 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.

9.11 Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá entregar o(s) item(ns) relacionados no **ANEXO I** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas dos produtos. Sendo a **CONTRATANTE** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 03 (três) dias.

9.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem o **ITEM 8**. deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.13 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.14 Os produtos, constantes do **ANEXO I**, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Emas - PB, sendo que os preços e marcas dos produtos deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.1.1 Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão de Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Emas - PB, na Sala de Licitações, através do telefone (83) 3426-1024.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTOS(S):

13.1. Poderá ser sustado pela **COMISSÃO DE PREGOEIROS**, quando os produtos não estiverem de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

13.2 Os produtos constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeito a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

13.3 A ADM Pública Municipal de Emas-PB reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto constante do **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is).



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

16. CONTRATAÇÃO:

16.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 DO PRAZO - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

16.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

1.0 Unidade Orçamentária:

- 02.010** – Gabinete do Prefeita;
- 02.020** – Secretaria de Administração e Planejamento;
- 02.030** – Secretaria de Finanças;
- 02.040** – Secretaria de Educação e Cultura;
- 02.050** – Secretaria de Ação Social;
- 02.060** – Secretaria de Desenvolvimento do Meio Rural;
- 02.070** – Secretaria de Infraestrutura;
- 02.080** – Secretaria de Saúde;
- 02.110** – Secretaria de Transporte;
- 02.120** – Secretaria de Meio Ambiente.

2.0 Elemento de Despesa:

- 3390.30 99 008 – Material de Consumo**
- 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

3.0 Recursos:

- FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS**

18. PENALIDADES:

18.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Edital e no Contrato.

18.1.1 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Emas -PB, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;
- e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraude na execução do contrato;
- j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

18.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

18.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

19. JULGAMENTO:

19.1 Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

19.2 Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por lote, uma vez atendidas as condições do edital.

20. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

20.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

20.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o **ANEXO I**.

20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

20.6 - A não apresentação de "**MARCA**" no(s) item(ns) cotado(s), automaticamente desclassificará o mesmo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado ao Município de Emas - PB, o direito de no interesse da Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato no D.O.E/PB ou Diário Oficial de Município, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Emas, Estado da Paraíba.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial!

21.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.



Prefeitura Municipal de Emas **Estado da Paraíba**



21.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.15 A. licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Emas –PB de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 14h00min, na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 – Centro – Emas -PB, com O Pregoeiro/Comissão de Pregoeiros, ou através do telefone (83) 3426-1024.

Emas – PB, 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO TEOTÔNIO DOS SANTOS NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAL DE PAPELARIA

Item	Especificação das mercadorias	UNID	Quant
1.	Almofada para carimbo 02	UNID	20
2.	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, com feltro,	UNID	50
3.	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com selo do INMETRO,	UNID	2000
4.	Bastão de cola quente de silicone, grosso	UNID	500
5.	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética, isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite, protegida com cinta plástica, tamanho aprox.: (48x21x11)mm, com selo do INMETRO,	UNID	2000
6.	Caderno de 12 matérias, capa dura plastificada e laminada com gramatura de 940 gr/m ² . 240 fls com gramatura de 63 g/m ² . 20 folhas por matéria. folha de rosto inicial com espaço para dados pessoais. com bolsa plástica interna tamanho: 200mmx275mm, certificada pela FSC, com espiral.	UNID	1000
7.	Caderno de desenho com espiral, tamanho: (275x200)mm 96 folhas.	UNID	500
8.	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 120 fl., características adicionais 8 mat, capa flex	UND	500
9.	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl., características adicionais 10x1, capa dura	UND	300
10.	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl., características adicionais 12x1 mat. Capa dura	UND	300
11.	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl., características adicionais 15x1 mat. Capa dura	UND	300
12.	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 400 fl., características adicionais 20x1, capa dura	UND	200
13.	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fl., comprimento 280mm, largura 205mm	UND	1000



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



14.	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel apresentação brochura, quantidade folhas 48 Fl comprimento 280mm, largura 205mm,	UND	3000
15.	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl comprimento 280mm, largura 205mm	UND	2000
16.	Caixa organizadora desmontável em polionda, tamanho aprox.. (24x30x38), com tampa e alças na laterais.	UNID	100
17.	Calculadora 12 dígitos grande, fonte de energia: bateria e solar,	UNID	40
18.	Caneta esferográfica 0.7 mm, nas cores azul e vermelha, corpo cilíndrico sextavado transparente, ponta metálica com esfera de tungstênio, tampa anti asfixiante, com selo do INMETRO	UNID	1000
19.	Cartolina em papel sulfite, gramatura 180 gr/m ² , tamanho (60x50)cm,	UNID	500
20.	Cartolina Guache	Und	500
21.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 120g/m ² , cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm largura 500mm, tipo escolar	Fl.	800
22.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140g/m ² , cores sortidas, característica dupla face, comprimento 660mm, largura 500mm	Fl.	500
23.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo card set	Fl.	300
24.	Clips tamanhos variados, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, caixa com 500 gramas	UNID	90
25.	Cola branca PVA, a base d'água, tubo de 90 gramas com bico aplicador, atóxico, com selo do INMETRO,	UNID	500
26.	Cola de isopor grande, para trabalhos em isopor e EVA, solúvel em álcool, com selo do INMETRO, tubo com 450 gramas	UNID	50
27.	Corretivo líquido a base d'água, com 18 ml, atóxico, com selo do INMETRO	UNID	100
28.	Envelope grande branco, tamanho (41x31) cm	UNID	100
29.	Envelope médio branco, tamanho (36x26) cm	UNID	100
30.	Envelope pequeno branco, tamanho (225x165) cm	UNID	100
31.	Envelope, material de papel kraft, gramatura 80 g/m ² , tipo de saco comum Comprimento 280, largura 200mm, cor amarelo	UND	300
32.	Envelope, material de papel kraft, gramatura 80 g/m ² , tipo de saco comum Comprimento 340, largura 240mm, cor amarelo	UND	500
33.	Envelope, material de papel kraft, gramatura 80 g/m ² , tipo de saco comum Comprimento 360, largura 260mm, cor amarelo	UND	300
34.	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca	UND	1000
35.	Estilete grosso e fino (50 grosso e 50 fino), lamina de aço, empunhadura emborrachada, tamanho 6 polegadas,	UNID	100



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



	dispositivo para travar a lamina, com selo do INMETRO		
36.	EVA (etil vinil acetato) estampado, emborrachado de cores variadas, inodoro, tamanho (0,90x1,80)m, espessura 2 mm, com selo do INMETRO	UNID	500
37.	EVA com Brilho	Und	200
38.	EVA Diversas cores	Und	500
39.	EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores variadas, aplicação multiuso	Und	500
40.	Fitas adesivas transparentes, medindo 45mmx50m, com selo do INMETRO	UNID	100
41.	Giz de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO	UNID	500
42.	Gliter, caixa com 12 unidades de 3 gramas cada, com selo do INMETRO	UNID	100
43.	Grampeador de parede	UNID	15
44.	Grampeador metálico, capacidade para 30 folhas,	UNID	40
45.	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5000 unid	UNID	30
46.	Isopor espessuras variadas, folha medindo (1,00x0,50)m, (sendo 100 folhas de cada espessura, de 10, 15, 20, 25 e 30 mm)	UNID	500
47.	Jogo, brinquedo/pedagógico, Academia	UND	10
48.	Jogo, brinquedo/pedagógico, Fantoche.	UND	10
49.	Jogo, brinquedo/pedagógico, Loto Aritmético.	UND	10
50.	Jogo, brinquedo/pedagógico, Loto Leitura	UND	10
51.	Jogo, brinquedo/pedagógico, Monta fácil 200 OS	UND	10
52.	Jogo, brinquedo/pedagógico, quebra cabeça das metade	UND	10
53.	Jogo, brinquedo/pedagógico, quebra cabeça progressivo	UND	10
54.	Lamina de estilete fino, em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	UNID	50
55.	Lamina de estilete fino, em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	UNID	50
56.	Lápis contorno fino, hidrográfico, com 12 cores, lavável, atóxica, ponta redonda, com selo do INMETRO.	UNID	100
57.	Lápis contorno grosso, hidrográfico, com 12 cores, lavável, atóxica, ponta redonda, com selo do INMETRO.	UNID	100
58.	Lapis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm	CAIXA	500
59.	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando	UNID	2000



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



	colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO		
60.	Lápis para quadro branco (azul e vermelho) recarregável, ponta redonda em acrílico com 2 a 3mm de espessura	UNID	80
61.	Livro de ata com 100 folhas numeradas, miolo medindo (300x211)mm, capa dura.	UNID	30
62.	Livro de matricula, com 100 folhas, numeradas, miolo em papel A4, 75 gr/m2	UNID	20
63.	Livro de ponto com 200 folhas, miolo medindo (300x211)mm, capa dura.	UNID	82
64.	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo de validade 4 anos, características adicionais atóxicas	CX.	250
65.	Papel 40	Und	500
66.	Papel adesivo, color, rolo medindo (2,00x0,45)m	UNID	50
67.	Papel Bobinado, material papel térmico, aplicação aparelho de fax, comprimento 30m, gramatura 3g/m2, largura 215 mm	Und	200
68.	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	Fl.	400
69.	Papel cartão 180 gr/m2, caixa com 50 folhas	UNID	100
70.	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	Fl.	700
71.	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2 cores sortidas , comprimento 660mm, largura 500 mm.	Fl.	700
72.	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas	Fl.	500
73.	Papel Kraft, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca	Fl.	500
74.	Papel Laminado, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	Fl.	500
75.	Papel laminado, cores variadas, tamanho (45x59)cm	UNID	600
76.	Papel ofício branco, 75 gr/m2, tamanho A4(210x297)mm, resma com 500 folhas, certificada pela FSC, com ISO 9001 /14001 – Caixa com 10 unidades	CX	530



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



77.	Papel ofício cores azul e rosa, 75 gr/m ² , tamanho A4(210x297)mm, resma com 500 folhas, certificada pela FSC, com ISO 9001 /14001 – Caixa com 10 unidades	CX	100
78.	Papel Ofício, material papel sulfite, comprimento 315, largura 215, gramatura 75, cor branca, tipo 9	Rm	300
79.	Papel Ofício, material papel sulfite, comprimento 330, largura 216, gramatura 75, cor branca, tipo 2	Rm	300
80.	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro	Fl.	2000
81.	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas	Fl.	500
82.	Pasta arquivo de alta capacidade, material PP, fechamento com elástico	UNID	200
83.	Pasta escolar plástica, com aba e elástico, lombada 32mm	UNID	300
84.	Pasta sanfonada, plástica com 31 divisorias, tamanho ofício,	UNID	200
85.	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, tipo carga recarregável cores de tintas variadas.	UND	100
86.	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda nylon, tamanho 02	UND	50
87.	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda nylon, tamanho 04	UND	20
88.	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda nylon, tamanho 06	UND	20
89.	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda nylon, tamanho 08	UND	20
90.	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta filete redondo, material pelô animal, tamanho 00	UND	20
91.	Pistola aplicadora de cola quente 40W, 220 volts, com selo do INMETRO.	UNID	25
92.	Quadro branco medindo LOUÇA BRANCA RETANGULAR	UND	20
93.	QUADRO BRANCO QUADRADO 300 x 120 cm	UND	35
94.	QUADRO BRANCO QUADRADO 400 x 120 cm	UND	35
95.	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, com selo do INMETRO, comprimento: 300mm, largura: de 30mm a 40 mm, espessura: de 2,5 a 3,0 mm,	UNID	1000
96.	Tecido TNT, cores variadas	Metros	3.000
97.	Tesoura grande, com lamina em aço inox de 7 polegadas, cabo anatômico em polipropileno.	UNID	50
98.	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO.	UNID	500
99.	Tinta artística, composição a Baker de resina acrílica, tipo cores foscas, acabamento ranslucido, cores variadas aplicação artesanato	TB	100
100.	Tinta artística, composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanato.	TB	200



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



101.	Tinta de tecido, composição a base de água, cores foscas, capacidade 37ml a 40ml, aplicação pintura em tecido com pincel, uso artesanal, cores diversas	UND	100
102.	Tinta de tecido, composição a base de água, cores metálicas, capacidade 37ml a 40ml, aplicação pintura em tecido com pincel, uso artesanal, cores diversas	UND	50
103.	Tinta guache atóxica, lavável, pote com 250 ml, com selo do INMETRO,	UNID	500
104.	Tinta guache, composição resina veicula/água/pigmento/conservantes, Quant de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	CX.	150
105.	Tinta guache, composição resina veicula/água/pigmento/conservantes, quantidade de cor 1, variadas, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	UND	200
106.	Tinta para carimbo 40 ml	UNID	20
107.	Tinta para lápis de quadro branco (azul, vermelha e preta) tubo com 1 litro.	UNID	10
108.	TNT cores variadas, largura 1,40m, comprimento 1m	UNID	200



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ n.o_____ sediada
(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):_____

Nome e Numero da Identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ/MF _____

ENDEREÇO _____

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação **Pregão Presencial nº 009/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Emas- MT na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub- item 6.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº 009/2017**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°..... /2017

Instrumento particular de contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Emas - PB e a empresa Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE PAPELARIA E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.**

DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Emas - PB.....e, inscrita no CNPJ/MF sob n°, Inscrição Estadual isenta, com sede à na cidade de, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr°....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°..... Inscrição Estadual n°..... com sede a rua:..... na cidade de, representada neste ato pelo Seu representante legal : Sr° (a), portadora do CPF sob n°e RG n°, doravante simplesmente denominada **contratada**.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(ns)....., quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial n° 009/2017** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

DA ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, os produtos, objeto do edital de **Pregão Presencial n° 009/2017**.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de(.....) dias corridos, os produtos, nas quantidades constantes do **anexo I**, na Secretaria Secretária Municipal de Administração, localizada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 – Centro, na cidade de Emas-PB, horário de funcionamento das 08:00 horas às 12:00 horas (horário da Paraíba)

DO CONTROLE DE QUALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - Os produtos conforme **anexo I** objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

DA RECUSA DO PRODUTO

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer produto conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA dará à **contratante** total garantia de validade dos produtos fornecidos ou com defeitos, para todos os itens: do **anexo I**. A garantia compreende a substituição de produtos, conforme o caso.

DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA - o valor deste contrato é de **R\$** (.....), de acordo com a proposta de preço.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE pagará à **contratada**, através de Depósito Bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento poderá ser susgado pela **contratante** quando os produtos não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *elou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nobres, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- Fraude na execução do contrato;
- Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial nº 009/2017** e à proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em 31/12/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 / Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -

02.020 Secretaria de Finanças e Planejamento / 04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento / 02.030 Secretaria de Administração / 04 122 2017 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração / 02.040 Secretarial de Educação e Cultura / 12 365 1023 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE / 02.050 Secretaria de Ação Social / 08 244 2018 2033 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social / 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura / 15 122 2017 2041 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura / 02.080 Secretaria de Saúde / 10 301 2017 2044 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde / 02.090 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 1003 2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / 3390.30 Material de Consumo
3390. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA e demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



DADOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O pagamento será feito através de depósito bancário a empresa vencedora

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Piancó - PB para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Emas-PB,, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF